

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2346 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de agosto de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2025.

SÚMULA: "PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 022/2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2025.

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de outubro de 2025, o prazo final para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 046/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA; DA CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA E EXTINÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliado em 02 (duas) vagas o cargo de provimento efetivo de "Motorista", previsto na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo especificado no *caput*, encontra-se inserido na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 2º. Fica criado na Estrutura Administrativa do Município, previsto na Lei Complementar nº 017/2013, o cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal de Produção Agrícola e Pecuária, padrão CC-01A, com vencimentos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: O cargo constituído no *caput* deste artigo estará subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 3º. Compete ao Coordenador Municipal de Produção Agrícola e Pecuária as seguintes atribuições:

- I – executar programas municipais de formato à produção agrícola, ao abastecimento, especialmente de hortifrutigranjeiros e alimentos de primeira necessidade;
- II – executar programas de apoio e suporte às atividades econômicas do Município;
- III – coordenar e executar os serviços de mecanização agrícola e pecuária;
- IV – promover a aplicação de programas de desenvolvimento rural, através de acesso à terra, por instituição de cooperativas e associações, e fomento à produção agrícola e pecuária;
- V – providenciar ações que possibilitem a capacitação de pessoal para o setor agrícola e pecuário;
- VI – coordenar programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agrícolas e pecuárias;
- VII – programar e coordenar a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias do Município e sua integração à economia local e regional;
- VIII – providenciar a realização de programas de extensão rural, em integração com outras atividades que atuem no setor agropecuário;
- IX – incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para o fomento econômico;
- X – fortalecer as parcerias para viabilizar assistência técnica e capacitação dos recursos profissionais;
- XI – desenvolver a defesa sanitária animal e vegetal, coordenando os serviços de inspeção de produtos e derivados de animais e vegetais;
- XII – desenvolver ações correlatas e inerentes às áreas de agricultura, pecuária e abastecimento de alimentos;
- XIII – desenvolver políticas de apoio ao produtor rural, incluindo programas e projetos nas áreas de agricultura e abastecimento;
- XIV – executar programas de extensão rural em integração com outros órgãos que atuam no setor agropecuário;
- XV – incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para o fomento econômico;
- XVI – participar na elaboração, execução e avaliação do plano de desenvolvimento rural voltado para a pecuária, fornecendo informações sobre a situação sócio econômica e das alternativas técnicas que poderão ser aplicadas em sua melhoria;
- XVII – definir estratégias de apoio ao desenvolvimento da pecuária, especialmente no aperfeiçoamento das raças e na elaboração de programas e projetos de aproveitamento das potencialidades existentes;
- XVIII – articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e outras visando à modernização e a melhoria de qualidade de vida do homem do campo;
- XIX – administrar e orientar os trabalhos de pesquisas do setor primário, buscando o melhoramento da produção agropecuária, a valorização do homem rural e o abastecimento de produtos agropecuários para a cidade;
- XX – defender as culturas, espécies animais e o território municipal contra o aparecimento de pragas e doenças;
- XXI – desenvolver políticas de apoio ao produtor da pecuária, incluindo programas e projetos nas áreas de combate a aftosa, brucelose, inseminação artificiais e outras;
- XXII – executar programas de extensão rural incluindo programas e projetos nas áreas da agropecuária;
- XXIII – difundir tecnologias e mecanismos institucionais que implementem ações para o desenvolvimento rural e fortalecimento da classe produtora;
- XXIV – promover gestões junto a agentes financeiros, reivindicando recursos para o custeio e comercialização da produção agropecuária, bem como orientar os produtores na utilização de programas governamentais para o produtor;
- XXV – estimular a diversificação das fontes de receitas das propriedades rurais, através de culturas alternativas e melhoramento genético, proporcionando o aumento de produtividade;
- XXVI – planejar, implementar e gerir o centro de produção agropecuária;
- XXVII – realizar a inspeção sanitária no abate de animais;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2346 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de agosto de 2025 | PÁGINA: 2

XXVIII – implementar e gerir “mercado popular” no Município;
XXIX – administrar a feira de produtos agropecuários;
XXX – identificar as propriedades para a aplicação de recursos orçamentários destinados a projetos agropecuários, fiscalizando sua aplicação;
XXXI – assessorar e representar o Executivo em projetos junto aos órgãos governamentais;
XXXII – propor o consórcio ou convênio com entidades públicas, autárquicas e privadas para a realização de seus objetivos;
XXXIII – cooperar no planejamento do plano rodoviário de abertura e conservação de estradas rurais;
XXXIV – orientar e assistir o produtor rural na análise e conservação do solo;
XXXV – realizar outras atividades pertinentes a Agricultura e Pecuária;
XXXVI – orientar, coordenar e executar os serviços de mecanização agrícola e pecuária;
XXXVII – promover a aplicação de programas de desenvolvimento rural, através de acesso à terra, por instituição de cooperativas e associações, e fomento à produção agrícola e pecuária;
XXXVIII – providenciar ações que possibilitem a capacitação de pessoal para o setor agrícola e pecuário;
XXXIX – coordenar programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada as atividades agrícolas e pecuária;
XL – orientar os produtores familiares a respeito da compra direta de alimentos pelo Município, mediante chamada pública;
XLI – orientar os agricultores a respeito da importância de diversificação de culturas;
XLII – providenciar ações que possibilitem a orientação e uso de novas técnicas pelos produtores, elaborando projetos junto à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento;
XLIII – dar suporte na emissão e controle dos blocos de produtor rural, orientando os agricultores e pecuaristas a respeito da importância da emissão de notas fiscais;
XLIV – programar e coordenar a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades pecuárias e agrícolas do Município e sua integração à economia local e regional;
XLV – orientar os pecuaristas a respeito da importância e vantagens do sistema rotacional de pastos, além do uso de tecnologias como ordenhadeiras mecânicas dentre outros;
XLVI – orientar os produtores de leite a respeito das técnicas de higiene no manejo do leite;
XLVII – dar especial atenção à pecuária leiteira do Município, dando suporte e buscando orientação técnica;
XLVIII – dar suporte a outros departamentos quando solicitado;
XLIX – desempenhar outras atividades afins.

Art. 4º. Fica extinto o cargo em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Produção Agrícola e Pecuária.

Art. 5º. Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Decretos

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de corrigir erro material constante no Decreto nº 021/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de abril de 2025, na edição nº 2291, pág 1,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

C – Representantes de Entidades de Atendimento ao Idoso (Lar São Vicente de Paulo)

Titular: Ivone Nazareth Ribeiro

Leia-se:

C – Representantes de Entidades de Atendimento ao Idoso (Lar para Idoso Paulo Izac)

Titular: Ivone Nazareth da Silva

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 021/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 385/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a enfermidade está comprovada em Relatórios médicos formulados pelo médico do trabalho Dr. José Merhi Mansur Filho CRM-PR 18.292 e pelo médico neurologista Dr. Lucas de Oliveira Pinto Bertoldi CRM-PR 53.555;

CONSIDERANDO que no presente ato estão preenchidos os requisitos legais constante do artigo 64, caput e §2º da Lei Municipal nº 029/2003, resguardados o princípio da legalidade e o interesse público primário;

CONSIDERANDO o ofício nº 083/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a servidora pública municipal Daiana Rosalina Ferraz de Souza, investida nos cargos de Educadora de CMEI e Professora, matrículas nº 20669 e 21061, em READAPTAÇÃO na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira no cargo de Agente Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2346 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de agosto de 2025 | PÁGINA: 3

PORTARIA Nº 386/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Valdir Belisario, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 1061, com base no artigo 125 e §3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/05/2020 a 30/04/2025, com início em 13 de agosto de 2025 a 10 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 387/2025

Súmula: NOMEA servidora aprovada no Concurso Público nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Shirley Dantas da Silva, portadora da cédula de identidade RG sob nº 33.XXX.XXX-7 - SSP/SP, para o cargo de Gari, após aprovação em concurso público promovido pelo Edital 001/2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 13 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 026/2025

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar POSSE a Sra. SHIRLEY DANTAS DA SILVA, portadora da cédula de identidade sob o nº 33.XXX.XXX-7 SSP/SP, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de GARI, nomeada através da Portaria nº 387/2025, de 13 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 029/2003, o exercício terá início no prazo de sete dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Santana do Itararé, 13 de agosto de 2025.

SHIRLEY DANTAS DA SILVA
Empossado (a)

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2025

Nº 012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 17 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 12 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENSINO SUPERIOR - PEDAGOGIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Ana Julia Carvalho de Souza	23/09/2007	8,0	7º

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2346 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de agosto de 2025 | PÁGINA: 4

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 54.860.907/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 30.841,08 (trinta mil oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
CNPJ: 58.011.241/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 2.099,96 (dois mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 28.877.319/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 9.879,92 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 54.322.844/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.465,20 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 38.408.899/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 14.169,00 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 51.740.794/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 6.748,04 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2346 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de agosto de 2025 | PÁGINA: 5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 32.593.430/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 46.368.367/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 1.795,75 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 37.885.137/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 2.999,98 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: DORIVAL DE ASSIS FERREIRA LTDA - ME

CNPJ: 00.917.017/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: VERA ROSA CARDOSO - ME

CNPJ: 58.103.941/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: A C DE PAULA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 48.537.117/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E 352/2022, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2025.

Data da Vigência do Contrato: 12/08/2026.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2346 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de agosto de 2025 | PÁGINA: 6

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NO TERRITÓRIO local deste Município de Santana do Itararé e da Comarca de Wenceslau Braz e de Siqueira Campos, conforme disposto no Art. 3º, alínea "a", do Decreto Municipal nº 056/2024, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encontra-se aberta no Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da **Aquisição de óleo lubrificante, aditivo e graxa, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes às secretarias do Município.** O fornecimento deverá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade, durante o período de 12 meses. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 27/08/2025, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 27/08/2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3771 7151 / 3771 7152, ramal 202 e e-mail licitacaosantana@outlook.com e no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396_-

Santana do Itararé, 13 de agosto de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 27/08/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de materiais de expediente, mobiliário e equipamentos eletrônicos provenientes da Resolução SESA nº 1712/2024**, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396_- ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

Santana do Itararé, 13 de agosto de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2346 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de agosto de 2025 | PÁGINA: 7

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2025

Processo Administrativo Nº 78-2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

Data de Publicação: 05/08/2025 15:11:24

				TOTAL DO PROCESSO:	211.380,00
ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA				59.248.333/0001-87	211.380,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 819	Lance: 105.690,00	Total: 211.380,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CITROEN	Modelo: CITROEN BASALT FEEL MANUAL		
Descrição: VEICULO NOVO, 0KM, ANO/MODELO 2025, TIPO SEDAN 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, BI COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV, CÂMBIO MANUAL OU TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, MÍNIMO DE 2 AIR BAG, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS DE LIGA LEVE OU RODAS DE AÇO, MÍNIMO ARO 14", ESTEPE, CINTOS DE SEGURANÇA, MULTICONECTIVIDADE: RÁDIO AM/FM, MP3, BLUETOOTH, USB COMPATÍVEL PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, ALARME, PELÍCULA PROTETORA INSUFILME CONFORME NORMA VIGENTE, EXCETO PARA-BRISAS, TAPETES, COR BRANCO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. ELEMENTOS COMPLEMENTARES: Garantia de fábrica do veículo conforme manual de revisões pelo período de 12 meses. EXIGÍVEIS: - Plotagem padrão SESA/PR. - Plotagem com o nome e Brasão do Município, escrita "Secretaria Municipal de Saúde", nas laterais e traseira do veículo. - Chave Adicional; - Manual em Língua Portuguesa; Obs: As descrições são mínimas, fica a cargo da empresa ofertar o objeto com especificações superiores.					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 108.868,09		Valor Unit.: 105.690,00	Total Item: 211.380,00

PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

Gerado em: 13/08/2025 17:14:37

1 de 1

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2346 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de agosto de 2025 | PÁGINA: 8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.S - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO 007/2025

Súmula: Dispõe sobre **Análise e Aprovação** da mudança de especificação relacionado à potência de um dos itens do Plano de Aplicação referente a Resolução SESA-PR nº 860/2022 e 325/2022;

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Santana do Itararé-Pr em atribuição dos **Direitos e Deveres** que lhes **conferem** a Lei 8080/90, 8.142/90, 141/2012 e Leis Municipais 117/91, 001/2012 e suas alterações pela Lei 045/2022, que na **reunião realizada em 11/08/2025** às 14:00 hs nas Dependências do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a mudança de especificação nos Planos de Aplicação referente as Resoluções SESA-PR 860/2022 (01 un. Ar Condicionado) e 325/2022 (08 Ar condicionado) no quesito potência nos Itens referente a 09 (nove) unidades de Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 BTUs, devido a dificuldade na compra dos mesmos, ficando os referidos itens da seguinte forma: 09 (nove) Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 BTUs.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor **nesta data**.

Santana do Itararé-Pr, 12 de Agosto de 2025


Alice das Brotas Sene Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

2346diario13agosto2025 pdf

Código do documento d8fef0a6-513f-41cc-a2e5-d85364ccd9bc



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

13 Aug 2025, 20:36:57

Documento d8fef0a6-513f-41cc-a2e5-d85364ccd9bc **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-13T20:36:57-03:00

13 Aug 2025, 20:37:20

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-13T20:37:20-03:00

13 Aug 2025, 20:37:37

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 50434) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-08-13T20:37:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3c20c3402dbb3c03952d9091c1dcadfc07ca582475be56a5d4c08eca4068b8a1

(SHA512):0344c97e19b7ad0daca5cb2246a79314ab24db9e82f4635c0be012dfe072f07f4ff2930f08793be68145bfa48f05af075888e3bc024beacceb84094d58237748

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.